



Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Lei Municipal nº 1 de 13 de setembro de 1947

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que ^{lhe} confere o art. 158, inc II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de R\$ 200.000,00, em seguintes dotações orçamentárias:

Códigos 22/8.33.4, letra b) - Despesas Diversas

	Alugueros de gulas.....	1.000,00
"	35/8.81.1 - Pessoal Variável	
	Extranumerários diaristas	10.000,00
"	41/8.81.1 - Pessoal Variável	
	Extranumerários diaristas	140.000,00
"	41/8.81.3, letra b) - Material de --	
	consumo	
	Utensílios diversos.....	20.000,00
"	44/8.89.1 - Pessoal Variável	
	Extranumerários diaristas	10.000,00
"	44/8.89.3 - Material de Consumo	
	Utensílios diversos.....	10.000,00
"	44/8.89.4 - Despesas Diversas	
	Transporte de materiais..	0.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo anterior o produto da maior arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 1947.

Frederico G. Grovermann
Frederico G. Grovermann

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Marino Delgado
Walter Marino Delgado

Secretário